



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS À MEDIDA PROVISÓRIA

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759

**Autor**  
**Dep. Zé Carlos**

**Partido**  
**PT**

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Art. 16 da Lei nº 11.952, de 2009, com a redação dada pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 759, de 2016.

### JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo objeto da proposta de supressão simplesmente faculta a atividade de vistoria para a liberação, pela União, das condições resolutivas do título de domínio e do termo de concessão. Ou seja, pela MPV apenas eventualmente seria feita a vistoria no imóvel para atestar se o respectivo titular cumpriu, ou não, as cláusulas resolutivas exigidas pelo Terra Legal. Trata-se de uma medida temerária que merece a supressão.

Sala da Comissão, em 7 de  
fevereiro de 2017

CD/17086.74506-75